



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º. 1206/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao art. 12, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.564 de 08/04/2005, devendo obediência ao art. 10 e a implicação prevista no art. 11, inciso V, imputados a servidora contratada **Estefani Rita de Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 371/2024 – PGM, com referência ao Ofício n.º 315/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

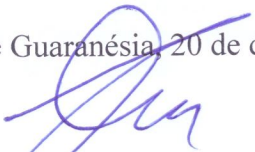
**Art. 2º.** Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias n.º 168, de 04 de junho de 2019, n.º 43 de 07 de janeiro de 2022 e n.º 168 de 28 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de trinta dias, conforme o previsto no art. 10 da Lei Municipal n.º. 1.564/2005.

**Art. 4º.** Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de dezembro de 2024

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**Adm. 2021/2024**